



# **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA AMIB CETEMI**

**GESTÃO 2016-2017**



## **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA AMIB CETEMI**

### **Artigo 1º**

*Parágrafo único* - A comissão de Título de Especialista é uma comissão perene, devendo ser constituída a cada mandato da Diretoria Executiva. Deve ser formada e conduzida cumprindo obrigatoriamente esse regimento e ao previsto no Estatuto da AMIB.

Quaisquer modificações a este regimento devem ser aprovadas na Assembleia de Representantes.

### **Artigo 2º**

#### **Da Composição da Comissão**

Inciso Iº A comissão deve ter 09 componentes, tendo idealmente número ímpar, para desempate em votações. Deverá ter 1 presidente, 1 secretário e no mínimo, 7 membros. Todos deverão ter Título de Especialista em Medicina Intensiva há pelo menos 5 anos e estarem quites com a anuidade AMIB.

Inciso IIº Para participação na Comissão de Título é necessário ter pelo menos 3 participações como avaliador na Prova de Título AMIB nos últimos 5 anos.

Inciso IIIº A composição da referida Comissão deverá resguardar a presença da representatividade de todas as regiões do país, sempre que possível.

Inciso IVº A Seleção dos membros, no entanto, deve ser prioritariamente pautada por 1 dos seguintes critérios:

- a- Ter experiência com docência (professor ou preceptor) e idealmente participar de Programa de Especialização em Medicina Intensiva – PEMI-AMIB ou Residência Médica em Medicina Intensiva.

**GESTÃO 2016-2017**



- b- Ter experiência como coordenador ou diarista de UTI.
- c- Ter mestrado ou doutorado; a comissão deve ter no mínimo 01 dos membros com titulação acadêmica.

Inciso V<sup>o</sup> A falta a mais de 25% das reuniões deverá resultar no desligamento do membro. Exceções podem ocorrer em casos de motivos justos e participação ativa à distância, a critério dos demais membros da comissão.

A substituição do membro da Comissão deverá respeitar os requisitos previstos no Artigo 1<sup>o</sup>.

### **Artigo 3<sup>o</sup>**

#### **Da Renovação dos Membros da Comissão**

Inciso I<sup>o</sup> A renovação dos membros da comissão deve obedecer aos critérios previstos no Estatuto.

Inciso II<sup>o</sup> A cada nova Gestão da Diretoria Executiva AMIB, 1/3 dos membros deve ser renovado. Os 3 membros que serão renovados são os 3 mais antigos.

Inciso III<sup>o</sup> Em casos de renúncia, desligamento ou troca de membro, um novo membro deverá ser indicado pela diretoria executiva, respeitando os requisitos previstos no Artigo 1<sup>o</sup> e aprovado pela presidência da Comissão.

### **Artigo 4<sup>o</sup>**

#### **Da Presidência da Comissão**

Inciso I<sup>o</sup> Deve ter seu nome escolhido pelos membros da comissão, entre seus 3 integrantes mais antigos e, na sequência, aprovado pela Diretoria Executiva. Na ausência de uma indicação pelos membros da comissão, o presidente poderá ser indicado pela Diretoria Executiva. Respeitando o critério acima exposto e que reza o Estatuto.

**GESTÃO 2016-2017**



Inciso II<sup>o</sup> Em caso de afastamento, renúncia ou desligamento do presidente de forma definitiva, novo presidente deverá ser escolhido utilizando o mesmo critério e processo descritos no Inciso I<sup>o</sup>.

Inciso III<sup>o</sup> O mandato do cargo de Presidente da Comissão tem a duração do mandato da diretoria executiva.

Inciso IV<sup>o</sup> Pode ter mandato renovado por até uma vez, (total de dois mandatos de Diretoria executiva), seja de forma sequencial ou intercalada, desde que respeitadas às regras anteriormente expostas.

### **Artigo 5<sup>o</sup>**

#### **Da Secretaria da Comissão**

Inciso I<sup>o</sup> O cargo de secretário da comissão deve ser escolha do Presidente da Comissão entre os membros da Comissão da gestão atual.

Inciso II<sup>o</sup> É o responsável em substituir o presidente em sua ausência ou impedimento temporário.

Inciso III<sup>o</sup> É o responsável em auxiliar na organização e condução das reuniões, além da confecção de atas de cada reunião.

### **Artigo 6<sup>o</sup>**

#### **Comissão de Apoio à Realização do TEMI**

*Parágrafo único* - A comissão de apoio à realização da prova de Título em Medicina Intensiva será composta por ex-membros da comissão a partir de 2009, ex-presidentes da AMIB a partir de 2009 e membros da DE atual. Os mesmos poderão usar identificação da comissão durante a realização do certame de acordo com a necessidade, e sua função será definida pelo presidente da CETEMI.

**GESTÃO 2016-2017**



## **Artigo 7º**

### **Das Alterações do Manual de Operações da Prova de Título AMIB**

*Parágrafo Único* – As alterações do Manual de Operações da Prova do TEMI poderão ser realizadas após aprovação do Conselho Consultivo da CETEMI, da Diretoria Executiva AMIB – gestão atual e do Conselho Consultivo de ex-Presidentes AMIB. Alterações no edital da Prova do TEMI deverão ser aprovadas pela Assembléia de Representantes da AMIB.

### **COMISSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA**

**Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB**

**GESTÃO 2016-2017**